



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER CONTÁBIL AO PROJETO DE LEI nº 050/2023

Trata-se o presente projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, de solicitar autorização ao Poder Legislativo Municipal, para alteração nas Leis nº 1.052/2013 e nº 1.054/2013, e seus anexos, visando a adequação, ampliação e criação de vagas necessárias a continuidade e a regularidade do serviço público, conforme descrito na Mensagem nº 050/2023, que acompanha o Projeto de Lei em análise.

Atendendo ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário-financeiro, as despesas decorrentes do Projeto de Lei em destaque de autoria do Poder Executivo, solicitando autorização acerca de alteração nas Leis Municipais nº 1052/2013, foram realizadas adequações e criados cargos e vagas necessárias à continuidade e a regularidade do serviço público e na Lei 1.054/2013, visa adequar a nomenclatura da Secretaria, tendo em vista a criação da Secretaria de Esporte e Lazer, bem como o remanejamento dos cargos voltados ao desporto e lazer para a nova Secretaria, conforme descrito na mensagem nº 050/2023 que acompanha o Projeto de Lei, tem o presente as seguintes considerações:

Referindo as alterações previstas nos artigos 1º ao 5º do Projeto de Lei em destaque, e considerando o estabelecido na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro calculado pela Prefeitura Municipal de Sapezal (**Anexo 1 a 6**), verifica-se que no Município de Sapezal, a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2023 a 2025 (**Anexo 4**) é de **R\$ 769.295.123,34** (setecentos e sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), sendo que no exercício de 2023 o valor de **R\$ 247.350.338,50** (duzentos e quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); no exercício de 2024 **R\$ 256.736.244,39** (duzentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 265.208.540,45** (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), respectivamente, e considerando uma despesa de pessoal prevista, após a adequação, ampliação e criação das vagas, para o exercício de 2023 a 2025 (**Anexo 4**) no valor de **R\$ 321.172.656,11** (trezentos e vinte e um milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), sendo que no exercício de 2023 será de **R\$ 98.366.992,46** (noventa e oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos); no exercício de 2024 o valor de **R\$ 109.604.427,61** (cento e nove milhões, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) e exercício 2025 de **R\$ 113.201.236,03** (cento e treze milhões, duzentos e um mil, duzentos e trinta e seis reais e três centavos), respectivamente, alcançando os percentuais de



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

39,77%, 42,69% e 42,68% da Receita Corrente Líquida prevista, valor este dentro do limite prudencial de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Verifica-se também que os acréscimos previstos, impactará nos gastos com pessoal (**Anexo 4**), um percentual de **0,02%** em 2023, **2,92%** em 2024 e **1,98%** em 2025. Ficando estimado um percentual acumulado em **39,77%**, relativo aos gastos com pessoal para o exercício de 2023, onde o limite legal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 20, alínea b do inciso III é de **54%**.

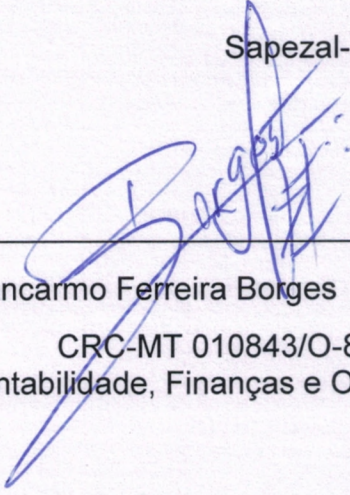
E, como declarado no Demonstrativo da Origem dos Recursos para o Custeio do Aumento da Despesa com Pessoal (**Anexo 3**), para cobertura da despesa ora solicitada, será utilizado créditos adicionais suplementares conforme demanda, utilizado como fonte de recursos Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas, para o exercício de 2023.

Do exame do referido Projeto de Lei e no que compete analisar quanto ao aspecto contábil, verifica-se que encontra adequação orçamentária e financeira de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes.

Diante do exposto, no que me compete analisar quanto ao aspecto contábil, o Parecer é Favorável ao projeto em pauta.

Este é o parecer.

Sapezal- MT, 08 de dezembro de 2023.

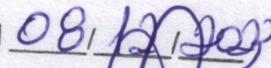


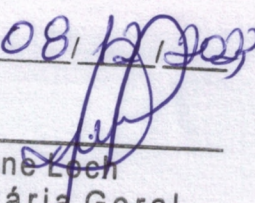
Alancarmo Ferreira Borges

CRC-MT 010843/O-8

Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento

RECEBI EM





Dione Lech
Secretária Geral
Port. 001/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF.)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REFERENTE AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE LEI Nº 50/2023.		
criação X	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO X

Art. 169, §1º, I da CF,

Ato que aumenta a despesa:

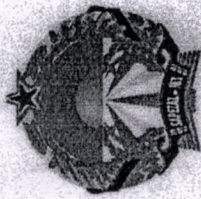
- ☒ Criação de cargos ou funções;
- ☐ Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- ☐ Concessão de qualquer vantagem;
- ☒ Aumento de remuneração;
- ☐ Alteração de estrutura de carreiras

Descrição do ato: ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS E CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 50/2023.

1 Art. 169 . . .

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS				
Descrição da Despesa até Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
3190	R\$ 98.321.213,53	R\$ 108.994.194,48	R\$ 112.591.002,89	R\$ 319.906.410,90
Total das despesas	R\$ 98.321.213,53	R\$ 108.994.194,48	R\$ 112.591.002,89	R\$ 319.906.410,90
Memória do cálculo: Para o ano de 2023: Valor obtido pela soma da folha realizada até novembro e a projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022. Para os anos de 2024 e 2025: Considerou-se a partir de fevereiro/2024 reajuste de 3,3% e 3,3% a partir de fevereiro/2025, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.				

B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS				
Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa Aumentada no Período
3190	R\$ 45.778,93	R\$ 610.233,14	R\$ 610.233,14	R\$ 1.266.245,20
Total das despesas	R\$ 45.778,93	R\$ 610.233,14	R\$ 610.233,14	R\$ 1.266.245,20
Memória do cálculo: Valor resultante do acréscimo referente aos cargos com aumento de remuneração e aos cargos criados, deduzidos os valores referentes a extinção dos cargos constantes no referido projeto de lei. Para o ano de 2023: Foi calculado o acréscimo a partir de 2023. Para os anos de 2024 e 2025: Considerou-se o mesmo acréscimo de 2023.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O REAJUSTE ESTIMADO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS

Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
3190	R\$ 98.366.992,46	R\$ 109.604.427,61	R\$ 113.201.236,03	R\$ 321.172.656,11
Total das despesas	R\$ 98.366.992,46	R\$ 109.604.427,61	R\$ 113.201.236,03	R\$ 321.172.656,11

Memória do cálculo:
Para o ano de 2023: Valor obtido pela soma da folha realizada até novembro e a projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022, acrescido do valor referente aos cargos com aumento de remuneração e aos cargos criados, deduzidos os valores referentes a extinção dos cargos constantes no referido projeto de lei.
Para os anos de 2024 e 2025: Considerou-se a partir de fevereiro/2024 reajuste de 3,3% e 3,3% a partir de fevereiro/2025, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022, acrescido do valor estimado pela inclusão da Educação Infantil no Bônus de Desempenho Educacional -BDE.

Art. 169, §1º, I da CF, Art. 17, §1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento: ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS E CRIAÇÃO DE NOVOS PERÍODO QUE ENTRA EM VIGOR: DEZEMBRO/2023	Total da Despesa para 2023: R\$ 98.366.992,46
Valor Existente na Dotação para a despesa criada (valor aprovado/atualizado no orçamento)	Valor Orçado R\$ 83.468.579,00
	Valor Atualizado R\$ 95.950.393,75

Nota Explicativa: Para cobertura da despesa ora solicitada, será utilizado créditos adicionais suplementares conforme demanda, utilizando como fonte de recursos Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

E) ESTIMATIVA DA RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2023	2024	2025	Total da RCL no Período
R\$ 247.350.338,50	R\$ 256.736.244,39	R\$ 265.208.540,45	R\$ 769.295.123,34

Memória do cálculo: Valor obtido pela soma da Receita Corrente Líquida Ajustada realizada até 10/2023, e a projetada para os demais meses. Para o ano de 2023: A projeção de RCL ajustada a partir de novembro/2023, foi calculada aplicando-se o índice INPC conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 27/09/2023 (+4,5%), sobre o respectivo período no exercício anterior.

Para os anos de 2024 e 2025: Utilizou-se o índice de 3,3%, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.

F) PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

Descrição	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
Receita Corrente Líquida Ajustada Estimada	R\$ 247.350.338,50	R\$ 256.736.244,39	R\$ 265.208.540,45	R\$ 769.295.123,34
Despesa com Pessoal após o Reajuste Estimado	R\$ 98.366.992,46	R\$ 109.604.427,61	R\$ 113.201.236,03	R\$ 321.172.656,11
% Despesa sobre a RCL	39,77%	42,69%	42,68%	41,75%

O impacto do reajuste sobre a Despesa de Pessoal atual é +0,02% para 2023, o % de despesa de Pessoal atual sobre a RCL é 39,75, após a expansão da despesa ora apresentada, o novo % será de 39,77, valor este dentro do limite prudencial de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, conforme Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das DOCCs da LDO 2023 (em anexo no final), e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sapezal – MT, 06 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

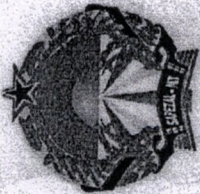
LDO 2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00	
EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	4.820.000
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(720.000)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.100.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.100.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.525.035
Impacto de Novas DOCC	3.525.035
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	574.965

Notas:

1 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	88.030
2 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023	1.833.626
3 - REAJUSTE DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR	76.147
4 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT	918.584
5 - CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS EM JULHO PARA PROFESSORES	60.865



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

6 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ASSESSORES ESPECIAIS	
7 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	262.918
8 - EXTENSÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EFETIVOS E COMISSIONADOS CONFORME PROJETO DE LEI Nº 39/2023.	91.513
9 - INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BÔNUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL - BDE	56.700
10 - ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS E CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS	90.823
	45.779